



PORTARIA N° 038/2019-DF

A Excelentíssima Senhora Doutora Marta Martins Moreira, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de **Santo Ângelo** – RS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que ainda persistem as circunstâncias que ensejaram a expedição da Portaria 036/2019-DF, posteriormente revogada, ou seja, a grande maioria dos Servidores desta Comarca continua em greve;

CONSIDERANDO que o movimento grevista é por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO que apesar da manutenção dos 30% dos servidores trabalhando há um comprometimento da rotina normal de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízo aos jurisdicionados, com ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, na medida em que Comarcas em situações semelhantes tiveram aprovada portaria de suspensão de prazos;

R E S O L V E:

SUSPENDER os prazos processuais, nos processos físicos e eletrônicos, no âmbito desta Comarca, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2019 até nova Portaria, quando da regularização da situação, mantendo-se o expediente forense para o atendimento das demandas urgentes, pelo número mínimo de 30% dos Servidores trabalhando.

As audiências serão realizadas consoante a prudente apreciação de cada Magistrado, observando-se a viabilidade do ato.

CUMPRASE.

Encaminhe-se à Corregedoria para aprovação.

Comunicada a aprovação, afixe-se para conhecimento público, com cópia à Defensoria Pública, ao Ministério Público e à OAB Subseção de Santo Ângelo.

Santo Ângelo, 07 de outubro de 2019.


Marta Martins Moreira
Juíza de Direito Diretora do Foro